



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**DECRETO Nº 120/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

### **Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma.**

**NERCI BARP**, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e de conformidade com o inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 1653/2021, de 30 de novembro de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Por conta do provável excesso de arrecadação no exercício de 2022, na fonte de recurso abaixo especificada, ficam suplementadas as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma:

|   |   |
|---|---|
| <b>Órgão.....:</b> 05                   | <b>Secretaria da Saúde</b>  |
| <b>Unidade.....:</b> 05.001             | <b>Fundo Municipal da Saúde de Dona Emma</b>  |
| <b>Atividade.....:</b> 2.400            | <b>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde</b>   |
| <b>Recursos.....:</b> 0.1.54.0000       | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. |
| <b>Modalidade..:</b> 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas (2) .....: 25.000,00   |
| <b>Atividade.....:</b> 2.404            | <b>Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica</b>   |
| <b>Recursos.....:</b> 0.1.54.0000       | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. |
| <b>Modalidade..:</b> 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas (17) .....: 9.000,00   |
|   | <b>TOTAL .....: 34.000,00</b>   |

**Art. 2º** Para atendimento das alterações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação:

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Recursos.....:</b> 0.1.54.0000 | Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias .....: 34.000,00 |
|                                   | <b>TOTAL .....: 34.000,00</b>   |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dona Emma (SC), 24 de outubro de 2022.**

**NERCI BARP**  
Prefeito Municipal



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

### **RUBENS STANKE**

Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de  
Administração, Finanças e Planejamento